323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

CONTRATO Nº 06/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORREIO, AGENDA, CATÁLOGO CORPORATIVO E MENSAGEM INSTANTÂNEA – EXO

CONTRATANTE: **IPERGS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.945, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ-MF sob nº 92.829. 00/0001-43, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado **IPERGS**.

CONTRATADA: **PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº 012708-2442/15-9, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Correio, Agenda, Catálogo Corporativo e Mensagem Instantânea, utilizando o aplicativo denominado **Expresso**. Este aplicativo é baseado em *software* livre, com interface *WEB*, acessado via rede de comunicação, mantido e operado nas dependências da **PROCERGS**.
As características e funcionalidades do **Expresso** estão descritas no **ANEXO II** do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas:

2.1 - Implantação

2.1.1 - Providenciar o registro de domínio do **IPERGS** nos servidores de DNS (*Domain Name System*) da **PROCERGS**.

2.1.2 - Criar a "Organização" do **IPERGS** na base de dados do aplicativo.

2.1.3 - Cadastrar os Administradores definidos pelo **IPERGS** e criar suas caixas postais. Os Administradores são os responsáveis por cadastrar a estrutura organizacional formal do **IPERGS** e criar as caixas postais dos usuários, tantas quantas forem necessárias.

2.2 - Manutenção

2.2.1 - Implementar novas funções no aplicativo, bem como aplicar melhorias nas funções já existentes.

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

2.2.2 - Corrigir falhas do aplicativo cuja responsabilidade é atribuível, exclusivamente, à **PROCERGS**. Por ser um aplicativo com interface *WEB*, a **PROCERGS** não se responsabiliza pelos danos às caixas postais, causados por acessos realizados por programas "*client*" executados nos equipamentos (*desktops, notebooks, tablets*, celulares, etc.) de responsabilidade do **IPERGS**, tais como *Outlook, Windows Mail, Live Mail*, ou semelhantes.

2.3 - Operação

2.3.1 - Operar o aplicativo, possibilitando o acesso às suas funções via rede de comunicação de dados.

2.3.2 - Manter a base de dados com as informações de Organização, Setores, Listas Públicas, Usuários, Contatos e Grupos Pessoais.

2.3.3 - Realizar salvamento (*backup*) das bases de dados do **IPERGS**. Diariamente a **PROCERGS** executa o salvamento do conteúdo de cada mensagem armazenada nas caixas postais de cada usuário bem como as informações de tráfego destas mensagens (remetente, destinatário, horário, etc.). Além do salvamento diário, são realizados salvamentos semanais e mensais com os seguintes critérios de retenção das informações salvas: Salvamento diário retém por 15 (quinze) dias; Salvamento semanal retém por 30 (trinta) dias; Salvamento mensal retém por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

2.3.4 - Permitir o acesso via *WEB*, ao(s) Administrador(es) do **IPERGS**, às informações gerenciais sobre a utilização do aplicativo pelos seus usuários.

2.4 - Orientação para o uso do Aplicativo

2.4.1 - Orientação Presencial: é realizada com a presença física do instrutor, dos participantes e dos recursos instrucionais em um local, com data e hora predeterminadas.

2.4.1.1 - Fornecer orientação aos Administradores indicados pelo **IPERGS** nas funções de gerenciamento do aplicativo. Esta atividade tem a duração de 2 (duas) horas e é limitada a 1 (uma) ocorrência por mês.

2.4.1.2 - Fornecer orientação operacional de um turno por turma de até 6 (seis) participantes que serão indicados pelo **IPERGS**. O calendário de execução desta atividade será divulgado mensalmente.

2.4.1.3 - Providenciar local e equipamentos que viabilizem a orientação nas dependências da **PROCERGS**. Caso esta atividade seja realizada em outros locais terá acréscimo de preço referente a deslocamento, diárias e licenças de *software*, quando necessários.

2.4.2 - Orientação à Distância: é realizada por meio de acesso, via rede, ao site de Ensino à Distância (EAD) da **PROCERGS**, cuja URL será fornecida ao **IPERGS**. Existem três modalidades de orientação à distância:

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

2.4.2.1 - Orientação Fechada para Administradores (Com Tutoria): O **IPERGS** indica até 3 (três) participantes que terão por função gerenciar o aplicativo. Cada participante terá uma senha exclusiva para acesso ao curso que tem duração de 3 (três) dias. Nesta modalidade os participantes terão acesso ao ambiente de demonstração do Expresso (demo.expresso) e farão parte do fórum para esclarecimentos e resolução de dúvidas.

2.4.2.2 - Orientação Aberta para Operadores (Sem Tutoria): O **IPERGS** tem livre acesso ao curso, no momento em que necessitar, mas não tem acesso ao ambiente de demonstração do Expresso (demo.expresso). O auxilio para esclarecimentos e resolução de dúvidas será feito por e-mail. Este treinamento é indicado para os usuários que já possuem caixa postal no Expresso.

2.4.2.3 - Orientação Fechada para Operadores (Com Tutoria): O **IPERGS** indica os participantes que integrarão uma turma de até 100 (cem) usuários que terão individualmente senhas de acesso ao curso. O curso poderá ser acessado pelos participantes no período máximo de 1 (uma) semana após o seu inicio. Nesta modalidade os participantes terão acesso ao ambiente de demonstração do Expresso (demo.expresso) para navegarem pelo aplicativo e farão parte do fórum para esclarecimentos e resolução de dúvidas. Este treinamento é indicado para os usuários que ainda não tem familiaridade com o Expresso.

2.5 - Coordenação Técnica

2.5.1 - Coordenar tecnicamente o grupo de Administradores de todos os clientes do aplicativo, mantendo-os atualizados sobre novas versões, funcionalidades e dicas de uso.

2.5.2 - Coordenar as demandas relativas às novas implementações, alterações e correções no aplicativo, verificando a viabilidade e negociando prazos de implantação.

2.6 - Pacote Básico de Segurança (Antivírus e Anti-*spam*)

2.6.1 - Habilitar o serviço de antivírus para todas as caixas postais do **IPERGS** registradas no aplicativo.

2.6.2 - Habilitar o serviço de anti-*spam*, que possibilita a definição de filtros gerais para toda a "Organização" e também por usuário, onde é possível criar listas de permissão e bloqueio para as suas caixas de *e-mail*.

2.6.3 - Orientar os Administradores do **IPERGS** no uso das funções do anti-*spam*.

2.7 - Serviço de Recuperação de Dados (*Restore*) e Auditoria

2.7.1 - Analisar a viabilidade técnica de executar o serviço de recuperação de dados ou de auditoria a partir de uma demanda específica do **IPERGS**. Em razão da complexidade do trabalho, a **PROCERGS** avaliará cada demanda e fornecerá um orçamento financeiro e um prazo para a conclusão do serviço. O **IPERGS** deve aprovar formalmente a execução do serviço.

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

2.7.2 - Executar o serviço de recuperação de dados e auditoria a partir da aprovação do orçamento e prazo pelo **IPERGS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - Os preços do serviço contratado, base **julho/2015**, são os constantes na Tabela de Preços – ANEXO I, entendidos como preços justos e suficientes para a total execução do presente objeto, sendo devidos somente os valores referentes aos serviços efetivamente prestados.

3.2 - As despesas decorrentes desse contrato tem valor estimado de **R$ 2.170,00** (dois mil, cento e setenta reais) mensais.

3.3 - Nos preços dos serviços, ora contratados, estão incluídos os impostos em vigor na data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária	4001	4101
Subprojeto	8310	4425
Recurso	8000	8000
Natureza da despesa	3.3.90.39.3924	3.3.90.39.3924

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os valores serão reajustados anualmente, nos meses de **julho** de cada ano, ou em outra periodicidade que a legislação vigente determinar. O índice de reajuste dos preços será acordado entre as partes conforme o Decreto Estadual n° 44.365, de 23.03.2006 e a Instrução Normativa DDPE nº 01/2010, de 08.04.2010.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços e em até 10 (dez) dias da apresentação/protocolização da Nota Fiscal/Fatura pela **PROCERGS**.

6.2 - A **PROCERGS** não poderá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto por parte do **IPERGS**.

6.3 - O pagamento, relativo ao período compreendido entre o início dos serviços até o final do primeiro mês, será efetuado proporcionalmente ao número de dias contados da data inicial da prestação dos serviços em relação ao número de dias do mês, considerando-se o mês calendário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 - Os valores do presente contrato, não pagos na data do vencimento, deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

índice que venha a substituí-lo, calculado *pro rata die*.

7.2 - O valor decorrente da atualização monetária, se houver, será cobrado mediante Nota de Débito, com vencimento aprazado para 10 (dez) dias a contar da data da sua emissão.

CLÁUSULA OITAVA: DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto proporcional de percentual equivalente à inflação vigente na época da sua utilização, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS

9.1 - Os serviços terão início a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com as cláusulas deste instrumento.

9.2 - A autorização de serviço somente poderá ser entregue após a publicação da súmula do contrato, pelo **IPERGS**, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

9.3 - O prazo de duração do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 meses, de acordo com art. 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS GARANTIAS

10.1 - A **PROCERGS** garante a disponibilidade do serviço durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, nos 7 (sete) dias da semana, ressalvadas as paradas para manutenção ou instalação de equipamentos da **PROCERGS**, que serão previamente comunicadas.

10.2 - As garantias previstas nesta cláusula não abrangem os casos fortuitos ou que não sejam de responsabilidade direta da **PROCERGS**, tais como acidentes, negligência, imperícia ou mau uso por parte dos técnicos, funcionários ou prepostos do **IPERGS**, bem como os causados por força da natureza, perda, furto, concessionárias de serviços contratados e atos de terceiros, ressalvados os casos provocados por prepostos da **PROCERGS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto nas cláusulas contratuais, observada a legislação em vigor, serão recebidos pelo **IPERGS** mediante atestado/aceite do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - Dos Direitos

Constitui direito do **IPERGS** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da **PROCERGS,** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

12.2 - Das obrigações

12.2.1 - Do **IPERGS**:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar, à **PROCERGS,** as condições necessárias à execução regular do contrato;

c) assumir a responsabilidade pelo conteúdo das mensagens originadas nas caixas postais e nas mensagens instantâneas envidadas pelos seus usuários;

d) não permitir o uso do **Expresso** para fins ilegais ou para envio de material em desacordo com a legislação brasileira;

e) não permitir o envio de mensagens tipo "*spam*" ou correntes que gerem reclamação dos usuários;

f) manter sob rigoroso sigilo e segurança todas as senhas e códigos utilizados pelos usuários do **IPERGS** no aplicativo;

g) definir os profissionais que serão os Administradores locais do aplicativo;

h) cadastrar a estrutura formal do **IPERGS** e os usuários do aplicativo;

i) providenciar o acesso, via rede de comunicação, desde os dispositivos (Fixos ou Móveis) do **IPERGS** até a **PROCERGS**;

j) manter seus equipamentos de acesso e segurança, *softwares* e *browsers* em conformidade com as especificações fornecidas pela **PROCERGS** para não comprometer a performance e a utilização do aplicativo;

k) indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com a **PROCERGS** sobre a execução do objeto deste contrato.

12.2.2 - Da **PROCERGS**:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

d) respeitar a privacidade e a confidencialidade do conteúdo das mensagens dos usuários do **IPERGS**, comprometendo-se a não editá-las, acessá-las nem divulgá-las, exceto em cumprimento de ordem judicial, por solicitação do **IPERGS** para identificar ou resolver problemas técnicos que possam comprometer o serviço prestado;

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

e) manter os equipamentos necessários à operação do aplicativo. Não está incluída neste contrato a locação de equipamentos (microcomputadores, *notebooks*, impressoras, roteadores, *switches*, etc.) que, por solicitação do **IPERGS**, venham a ser instalados em suas dependências, os quais serão objeto de contratação específica;

f) indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com o **IPERGS**, durante o horário estabelecido para a prestação do serviço, e responder pela correta execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **PROCERGS** reconhece os direitos do **IPERGS**, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **IPERGS** nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **IPERGS**;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.2 - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **IPERGS**, bem como na assunção dos serviços pelo **IPERGS** na forma que o mesmo determinar.

14.3 - O presente instrumento, após devidamente assinado pelas partes contratantes, substitui integralmente o contrato **DRC-253/2010**, o qual restará resilido de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula, pelo **IPERGS**, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A **PROCERGS** ficará exonerada das obrigações deste contrato sempre que seja impedida de atendê-las pela ocorrência de fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior.

16.2 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.

16.3 - Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser formuladas por escrito.

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

16.4 - O **IPERGS** isenta e exime a **PROCERGS** de quaisquer perdas e danos ou lucros cessantes, causados a terceiros, decorrentes do uso ou transmissão de mensagens que ocorram por intermédio das caixas postais do **IPERGS**.

16.5 - O **IPERGS**, por meio deste contrato, não adquire nenhum direito de distribuição, venda, aluguel, empréstimo ou sublicenciamento de uso do aplicativo Expresso.

16.6 - A **PROCERGS** reserva-se o direito de alterar as características do Expresso, bem como as formas de acesso ao mesmo a qualquer momento, com o objetivo de garantir a qualidade e/ou a segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

_____,
Representante do **IPERGS**

Antonio Ramos Gomes
Diretor-Presidente
_____,
Representante da **PROCERGS**

Deborah Pilla Villela
Vice-Presidente
_____,
Representante da **PROCERGS**

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
CPF: 20936170-53

_____
Nome:
CPF:

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS

LB-EXO-07/2015-06/2016 - EXO-EXPRESSO-COMUNICAÇÃO UNIFICADA

01 CAIXA POSTAL DE 200 MB (Por Caixa Postal)	R$
EXO.01.110110 - Caixas de 200 MB - até 1000 caixas	3,57
EXO.01.110120 - Caixas de 200 MB - de 1001 até 4000 caixas	2,99
EXO.01.110130 - Caixas de 200 MB - mais de 4000 caixas	1,26
02 CAIXA POSTAL DE 500 MB (Por Caixa Postal)	**R$**
EXO.02.110210 - Caixas de 500 MB - até 1000 caixas	10,18
EXO.02.110220 - Caixas de 500 MB - de 1001 até 4000 caixas	8,50
EXO.02.110230 - Caixas de 500 MB - mais de 4000 caixas	3,57
04 CAIXA POSTAL DE 1 GB (Por Caixa Postal)	**R$**
EXO.04.110410 - Caixas de 1 GB - até 1000 caixas	19,42
EXO.04.110420 - Caixas de 1 GB - de 1001 até 4000 caixas	16,06
EXO.04.110430 - Caixas de 1 GB - mais de 4000 caixas	6,82
06 CAIXA POSTAL DE 2 GB (Por Caixa Postal)	**R$**
EXO.06.110610 - Caixas de 2 GB - até 1000 caixas	36,64
EXO.06.110620 - Caixas de 2 GB - de 1001 até 4000 caixas	30,45
EXO.06.110630 - Caixas de 2 GB - mais de 4000 caixas	12,91
08 CAIXA POSTAL DE 4 GB (Por Caixa Postal)	**R$**
EXO.08.110810 - Caixas de 4 GB - até 1000 caixas	68,77
EXO.08.110820 - Caixas de 4 GB - de 1001 até 4000 caixas	56,70
EXO.08.110830 - Caixas de 4 GB - mais de 4000 caixas	23,83
VIGENCIA: Jul/2015-Jun/2016	

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

CARACTERÍSTICAS DO APLICATIVO EXPRESSO

ANEXO II

Administração

- Criação, alteração e exclusão de usuários das organizações administradas;
- Redefinição de senha para usuários;
- Criação, alteração e exclusão de setores conforme o organograma da empresa;
- Transferência de usuários para outro setor;
- Criação, alteração e exclusão de listas públicas;
- Criação de listas públicas bloqueadas, por padrão, para recebimento de mensagens de domínio diferente da Organização;
- Configuração do primeiro nível do Anti-*spam* da organização; Segundo nível é configurado pelo usuário;
- Emissão de relatórios de uso do **Expresso**;
- Atribuição do tamanho da caixa postal, de acordo com quotas disponíveis para a organização;
- Registro de todas as ações feitas pelos administradores permitindo auditorias.

Caixa Postal (*E-mail*)

- Domínio institucional próprio para *e-mail*;
- Suporte técnico durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia via *Help Desk*;
- Privacidade do conteúdo das mensagens, agenda e catálogo pessoal;
- Possibilidade de criação de vários *alias* (apelidos) para o endereço principal;
- Possibilidade de criação de pastas e subpastas para armazenar mensagens;
- Possibilidade de abrir várias mensagens simultaneamente através de abas;
- Filtro Anti*Spam*;
- Antivírus;
- Acesso seguro através de navegador Internet;
- Busca de endereços do Catálogo pessoal, Geral e pesquisa rápida, avançada e função auto completar de endereços para o envio de mensagens;
- Inclusão de arquivos anexos às mensagens;
- Tamanho máximo de 10 (dez) *Megabytes* para envio de mensagens. O tamanho máximo do anexo fica aproximadamente 8 (oito) *Megabytes*;
- Controle da quota utilizada visível na tela (espaço ocupado em disco para armazenar as mensagens nas pastas). A partir de 90% (noventa por cento) de uso a informação é exibida em vermelho;
- Exportação de mensagens.
- Filtros de mensagens;
- Pesquisa rápida e avançada de mensagens, inclusive por conteúdo da mensagem.

Opções do Usuário (Configurações de Correio)

- Seleção do endereço principal. O padrão é o primeiro criado pelo administrador;
- Avisar leitura de mensagem enviada por usuário que não pertence ao Catálogo Geral (Nunca, Confirmar, Sempre). O padrão é Confirmar;
- Seleção da pasta onde serão armazenadas as mensagens enviadas. O padrão é Enviado;
- Guardar cópia de avisos de leitura e recebimento. O padrão é Guardar;
- Guardar mensagens excluídas na Lixeira. O padrão é Sim;
- Período de limpeza da Lixeira (de 1 a 5 dias). Quando não definido é período de 14 dias;

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IPERGS

CARACTERÍSTICAS DO APLICATIVO EXPRESSO **ANEXO II**

- Recuar texto quando responder ou encaminhar mensagem. O padrão é Sim;
- Paginação de mensagens (entre 25 e 100 mensagens por página). O padrão é 25;
- Estilo do editor para criar mensagens (Somente texto, Texto formatado e Avançado). O padrão é Texto Formatado;
- Opção de permissão para outros usuários do **Expresso** acessarem a sua caixa-postal (leitura, exclusão, criação, e/ou salvar mensagens);
- Escolha do idioma de apresentação (Português, Inglês e Espanhol).

Agenda

- Agenda de compromissos pessoal e Corporativa, integrada ao catálogo, permitindo agendamentos com controle de aceitação dos convidados;
- Pesquisa de horário disponível entre os participantes de uma reunião;
- Visualização da agenda por dia/semana/mês/ano, definida dinamicamente pelo usuário;
- Definição de horário de trabalho (hora útil);
- Possibilidade de agendar compromisso repetitivo;
- Importação e Exportação de compromissos em formato iCalendar;
- Edição de compromissos;
- Criação de compromissos com permissão de adição de novos convidados.

Catálogo

- Catálogo corporativo do **IPERGS** visível a todos os seus usuários;
- Catálogo pessoal (contatos e grupos) criado e mantido pelo usuário;
- Permitir compartilhamento de catalogo pessoal;
- Importação e Exportação de Catálogo pessoal.

Módulo Básico de Segurança

- Autenticação com conexão segura (*HTTPS*) para o **Expresso** cliente *Web*;
- Antivírus
  - ✓ Mecanismo de detecção de mensagens com vírus;
  - ✓ Opção de aviso na caixa de entrada de recebimento de mensagens com vírus, por usuário.
- Anti-spam
  - ✓ Mecanismo para impedir o recebimento de mensagens indesejadas;
  - ✓ Manutenção dos endereços a serem bloqueados e aceitos;
  - ✓ Pasta quarentena;
  - ✓ Visualização das mensagens descartadas;
  - ✓ Configuração das opções de Anti-*spam* do usuário;
  - ✓ Regras de *Spam* definidas pela Organização.

Mensagem Instantânea

- Catálogo pessoal de contatos criado e mantido pelo usuário a partir do catálogo corporativo do **IPERGS**;
- Envio e recebimento de mensagens e arquivos instantaneamente com os contatos cadastrados;
- Informações sobre o "status" dos contatos (Disponível, *Off-line*, Ausente, etc.).

* * * * * * * * * * *

PROCERGS VISTO ADM. CONTRATOS

PROCERGS VISTO COORDENAÇÃO JURÍDICA